

Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2014

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E **ELZA ROSA DE SOUZA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ELZA ROSA DE SOUZA**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 16.537.697-00, expedida pela SSP/BA com cadastro no CPF nº 153.997.658-02, residente e domiciliada na Rua Nalmar Alcântara, nº 274, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo do Contrato de Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público no Colégio Municipal Oriovaldo Santos Araújo, na Sede do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor de R\$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos)** ao valor total do Contrato nº 117/2014, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Guajeru - BA, 01 de dezembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Elza Rosa de Souza
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2014

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E **CARLOS ELI LOPES SEPÚLVIDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **CARLOS ELI LOPES SEPÚLVIDA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 05.129.938-07, expedida pela SSP/BA com cadastro no CPF nº 987.186.905-30, residente e domiciliado na Rua Manoel Caneco, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo do Contrato de Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na organização do trânsito de veículos na praça da feira, na sede do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor de R\$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos)** ao valor total do Contrato nº 130/2014, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Guajeru - BA, 01 de dezembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Carlos Eli Lopes Sepúlvida
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2014

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E **JESUÍNO RIBEIRO FILHO** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **JESUÍNO RIBEIRO FILHO**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 04.000.054-02, expedida pela SSP/BA com cadastro no CPF nº 330.694.788-16, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo do Contrato de Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na organização do trânsito de veículos na praça da feira, na sede do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo tem por objeto crescer o valor de R\$ 45,20 (quarenta e cinco reais e vinte centavos)** ao valor total do Contrato nº 132/2014, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Guajeru - BA, 01 de dezembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Jesuino Ribeiro Filho
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
RG:
CPF:

2. _____

Nome:
RG:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2014

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E **DIEGO ANDRADE BRITO** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **DIEGO ANDRADE BRITO**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 44.908.613-6, expedida pela SSP/BA com cadastro no CPF nº 388.570.208-86, residente e domiciliado na Rua Valdivino Xavier Brito, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo do Contrato de Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na organização do trânsito de veículos na praça da feira, na sede do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo tem por objeto crescer o valor de R\$ 45,24 (quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)** ao valor total do Contrato nº 131/2014, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Guajeru - BA, 01 de dezembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Diego Andrade Brito
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
RG:
CPF:

2. _____

Nome:
RG:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **REINALDO FARIAS MONTEIRO**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 955.548.585-20, residente e domiciliado na Rua João G. de Aguiar, nº 394, bairro Boa Vista, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de Serviços Musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na Confraternização dos Grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2014*, no Valor Global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), constante do respectivo Processo de **Dispensa de Licitação nº 097/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **REINALDO FARIAS MONTEIRO**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Dezembro de 2014.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2014**, para *Contratação de Serviços Musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na Confraternização dos Grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2014*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **REINALDO FARIAS MONTEIRO**. Valor Global: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Dezembro de 2014.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2014

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de Serviços Musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na Confraternização dos Grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2014*.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Reinaldo Farias Monteiro.

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a contratação é a necessidade de realização de evento para promover a confraternização de final de ano do Grupo de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2014.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Reinaldo Farias Monteiro.

Objeto: Contratação de Serviços Musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na Confraternização dos Grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2014.

Valor do contrato: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 01 de Dezembro de 2014.

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 097/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA GAMA**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 052.861.455-07, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Osvaldo, nº 263, 1º Andar, bairro Pedro Cruz, na cidade de Caetitê, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de Serviços Musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer na realização de festa de encerramento do Campeonato Municipal de Futebol*, no Valor Global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), constante do respectivo Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 036/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA GAMA**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Dezembro de 2014.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2014**, para *Contratação de Serviços Musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer na realização de festa de encerramento do Campeonato Municipal de Futebol*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA GAMA**. Valor Global: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Dezembro de 2014.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2014 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2014**

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de Serviços Musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer na realização de festa de encerramento do Campeonato Municipal de Futebol*.
PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: José Roberto de Souza Gama.
JUSTIFICATIVA: *A justificativa para a contratação é a necessidade de realização de evento para promover o encerramento do Campeonato Municipal de Futebol.*
VALOR: O Valor Global é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: José Roberto de Souza Gama.

Objeto: Contratação de Serviços Musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer na realização de festa de encerramento do Campeonato Municipal de Futebol.

Valor do contrato: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Data de Assinatura: 01 de Dezembro de 2014.

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **EDICARLOS PEREIRA GONÇALVES**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 794.227.645-72, residente e domiciliado na Rua Marques de Caravelas, nº 331, bairro Baraunas, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de Serviços Musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer na realização de festa de encerramento do Campeonato Municipal de Futebol*, no Valor Global de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), constante do respectivo Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 037/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **EDICARLOS PEREIRA GONÇALVES**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Dezembro de 2014.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2014**, para *Contratação de Serviços Musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer na realização de festa de encerramento do Campeonato Municipal de Futebol*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **EDICARLOS PEREIRA GONÇALVES**. Valor Global: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Dezembro de 2014.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2014

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de Serviços Musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer na realização de festa de encerramento do Campeonato Municipal de Futebol*.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Edicarlos Pereira Gonçalves.

JUSTIFICATIVA: *A justificativa para a contratação é a necessidade de realização de evento para promover o encerramento do Campeonato Municipal de Futebol.*

VALOR: O Valor Global é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Edicarlos Pereira Gonçalves.

Objeto: Contratação de Serviços Musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer na realização de festa de encerramento do Campeonato Municipal de Futebol.

Valor do contrato: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Data de Assinatura: 01 de Dezembro de 2014.

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 037/2014.